

As normas jurídicas utilizadas na urbanização e edificação dos espaços urbanos portugueses (séculos XII a XIX)

Sandra MG Pinto

Núcleo de Estudos de Arquitectura e Urbanismo, Centro de Estudo Sociais, Faculdade de Ciências e Tecnologia,
Universidade de Coimbra
Rua João Bravo nº 22 1º G 3040-379 Coimbra, Telefone: 00 351 938442433
sandramgpinto@gmail.com

Propõe-se apresentar parte do percurso da investigação de doutoramento em curso, salientando a abordagem utilizada e focando um dos aspectos examinados. Inserida no domínio científico da Teoria e História da Arquitectura e do Urbanismo, a investigação em curso tem como temática central a urbanização e edificação dos espaços urbanos construídos pelos portugueses no intervalo compreendido entre o início da nacionalidade e meados do século XIX, com particular incidência nos mecanismos utilizados para a configuração espacial e formal de dois elementos físicos do sistema urbano: a rua e o lote.

Parte-se do pressuposto de que as orientações teóricas tradicionais dos primeiros estudos sobre a forma dos espaços urbanos (Lavedan 1925 1936; Pöete 1929) – que organizaram os objectos de estudo em categorias classificativas e que fizeram corresponder as anomalias e regularidades formais, observadas em planta, a níveis de intencionalidade de planeamento; isto é, que consideraram, que para cada período histórico existiu um modo determinado de desenho urbano correspondente a uma configuração específica, e, que a regularidade formal era indicador de acções deliberadas e racionais, enquanto a irregularidade formal atestava a espontaneidade, o aleatório e o acaso – são ineficazes para se perceber a totalidade das formas urbanas existentes, porque a maioria ou não se enquadra em nenhuma das categorias ou adapta-se a todas; mas também, porque estudos recentes têm verificado acções de planeamento em espaços até então considerados como espontâneos (ex: Pawlowski 1996; Petruccioli 1997; Rossa 2001; Watteaux 2003).

Reconhecendo os espaços urbanos e a sua forma como um sistema complexo e emergente (De Landa 2000; Johnson 2001), a investigação em curso não segue as tradicionais orientações teóricas, que normalmente analisam a forma urbana como resultado do exercício do poder (visão *top-down*); mas, alicerça-se na abordagem de que a urbanização foi estabelecida por muitos indivíduos, num grande período de tempo, com simples regras de comportamento e de interacção, com capacidade de se organizarem e manterem adaptados às mudanças, respondendo eficazmente a novas conjunturas (visão *bottom-up*).

Para tal, é necessário analisar não só a forma, mas também os agentes, os comportamentos, as regras e sobretudo, as relações, os mecanismos e os processos presentes entre aqueles vectores. Considera-se, pois, que a configuração espacial e formal dos espaços urbanos antigos foi o resultado de diferentes níveis de controlo (do proprietário, do ocupante, dos profissionais da construção, dos funcionários municipais que regulavam e fiscalizavam as acções construtivas); das várias normativas que permitiram produzir, prevenir ou replicar comportamentos; e dos distintos procedimentos administrativos e judiciais.

A abordagem seguida permite, igualmente, demonstrar a irrelevância da tradicional distinção teórica entre espaços urbanos planeados e não planeados, já que todas as formas urbanas foram o resultado intencional das múltiplas possibilidades.

Assim, na comunicação, examinar-se-á um dos aspectos aludidos, particularmente as normas utilizadas na urbanização e edificação dos espaços urbanos portugueses, estabelecidas pela própria comunidade, fundamentadas nos valores sociais que orientavam os comportamentos individuais e do grupo em relação ao ambiente construído, com o objectivo de atingir o equilíbrio e equidade entre direitos e deveres, ao mesmo tempo que preveniam e sancionavam potenciais ofensas, ganhando deste modo um sentido jurídico.

A verificação do cumprimento destas normas estava a cargo de um funcionário municipal, o *almotacé*, o qual também era responsável pelo controlo do mercado e do sanitário; constituindo estas as áreas de actuação da jurisdição da *almotaçaria* (Pereira 2001).

As primeiras referências escritas sobre as normas jurídicas para a actividade construtiva surgiram inseridas nas posturas e costumes medievais dos concelhos de finais do século XIII; mas, é pelo regulamento da *almotaçaria* de Lisboa, de 1444 (pub. Rodrigues 1974), que se fica a conhecer com maior pormenor as especificações desta jurisdição, sendo esta a fonte mais antiga e completa que chegou aos nossos dias. Os itens referentes à regulação da actividade construtiva deste regulamento foram depois adoptados como lei geral para todo o reino, em 1521, nas Ordenações Manuelinas (pub. Costa 1984), mantendo-se em uso até 1867, aquando da entrada em vigor do Código Civil; justificando-se, por isso, o período cronológico considerado.

As normas incidiam sobre o que os particulares podiam ou não fazer no seu espaço, ficando a liberdade de actuação restringida por condições preexistentes das construções vizinhas, tendo em vista a protecção de potenciais prejuízos sobre terceiros ou espaços públicos de utilização comum; e versavam sobre a abertura de vãos, o escoamento das águas pluviais, a utilização de paredes meias, a conservação da circulação nas ruas públicas.

Embora, se dirijam à regulação do edificado, algumas destas normas tiveram especial impacto na forma dos espaços urbanos, porque determinavam relações espaciais, como afastamentos ou desvios, que as novas construções (reconstruções, acrescentos ou modificações) tinham de estabelecer com as restantes estruturas.

Na comunicação, mostrar-se-á como o conhecimento destas regras poderá contribuir para uma melhor explicação da formação e transformação das formas dos espaços urbanos antigos construídos pelos portugueses, e, abrir novas perspectivas de estudo.

Palavras-chave: Portugal, espaços urbanos antigos, urbanização, normas jurídicas, forma urbana.

Referências

- Costa M (1984) (pub) *Ordenações Manuelinas*, Fundação Calouste Gulbenkian, Lisboa.
- De Landa M (2000) *A thousand years of nonlinear history*, Swerve Editions, New York.
- Johnson S (2001) *Emergence*, Penguin Books, London.
- Lavedan P (1925) *Introduction a une histoire de l'architecture urbaine (Definitions-Sources)*, Éditeur Henri Laurens, Paris.
- Lavedan P (1936) *Géographie des villes*, Librairie Gallimard, Paris.
- Pawlowski K (1996) Circulades: un cas spécifique d'application du cercle pour l'ensemble du système parcellaire et défensif des agglomérations médiévales, in G Fabre *et al* (dir) *Morphogenèse du village médiéval (Ixe.-XIIe siècles)*. *Languedoc-Roussillon*, Association pour la Connaissance du Patrimoine en Languedoc-Roussillon, 141-156.
- Pereira R (2001) Formas de controle do quotidiano da população urbana setecentista: o direito da almotaçaria, *Estudos Ibero-Americanos*, XXXVII (1), 75-102.
- Petruccioli A (1997) The arab city: neither spontaneous nor created, in *Environmental Design, Trails to the East*, 22-33.
- Pöete M (1929) *Introduction à l'urbanisme, L'évolution des villes, La leçon de l'antiquité*, Boivin & Cie Éditeurs, Paris.
- Rodrigues M (1974) (pub) *Livro das posturas antigas*, Câmara Municipal, Lisboa.
- Rossa W *et al* (2001) Recenseando as Invariantes: Alinhamento de alguns casos de morfologia urbana portuguesa de padrão geométrico, in *A urbe e o traço: Uma década de estudos sobre o urbanismo português*, Livraria Almedina, Coimbra, 424-443.
- Watteaux M (2003) Le plan radio-quadrillé des terroirs non planifiés, *Études Rurales*, 167-168 (3-4), 187-214.